**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE DISCENTES E EGRESSOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA EM PROJETOS DE CURSOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM) - CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL (CMDI), torna pública a abertura das inscrições a Chamada Pública para discentes e egressos para formação de cadastro de reserva de bolsista em projetos de cursos de Ensino, Pesquisa e Extensão a serem executados no de 2020 conforme segue:

# DO OBJETIVO

* 1. A presente Chamada Pública tem como objetivo credenciar discentes matriculados e egressos dos cursos do IFAM/CMDI para formação de cadastro de reserva na modalidade de bolsista a fim de atuarem nos Projetos de cursos de Ensino, Pesquisa e Extensão, a serem ofertados a comunidade em geral pelo IFAM/CMDI em 2020, por meio do Programa Prioritário de Formação de Recursos Humanos – PPFRH, em convênio entre IFAM e Fundação de Apoio Institucional MURAKI, com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Interiorização – FAEPI.

## DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

* 1. Podem participar da chamada pública:
1. Discentes regularmente matriculados nos cursos do IFAM/CMDI, comprovando as seguintes condições:
2. Dispor de 20 (vinte) horas semanais para atuar presencialmente no projeto;
3. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, no ato da inscrição;
4. Estar cursando o 3º ano – Discentes do Técnico Integrado;
5. Estar cursando a partir do 6º período – Discentes de Graduação;
6. Estar cursando o 3º período/Módulo – Discentes dos Cursos Técnicos Subsequentes e Tecnológicos;
7. Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 6,0 (seis).
8. Egressos dos cursos do IFAM/CMDI, comprovando as seguintes condições:
9. Dispor no mínimo de 20 (vinte) horas e no máximo de 40 (quarenta) horas semanais para atuar presencialmente no projeto;
10. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, no ato da inscrição;
11. Ser egresso dos cursos superiores em Graduação em Engenharia de Controle de Automação Industrial, Tecnologia em Eletrônica Industrial, Mecatrônica Industrial, Telecomunicações e Logística;
12. Ser egresso dos cursos: Técnico Integrado e subsequente em Eletrônica, Mecatrônica Industrial, Logística e Subsequente em Automação Industrial;
	1. Com exceção do item “I, c”, os demais não podem ser discentes finalista, em caso de o projeto ultrapassar o ano letivo.
	2. Os discentes poderão fazer reserva de vaga para discente em vulnerabilidade social, o qual terão preferência em relação aos discentes da Ampla concorrência.
	3. Os discentes em situação de vulnerabilidade social deverão no ato da inscrição informar o número do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e comprovar essa condição conforme solicitação no item 5.4, VIII.
	4. O discente ficará impedido de acumular outra bolsa, entre elas:
13. Bolsa de Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC);
14. Bolsa de Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX);
15. Bolsa de Estágio.

## DA MODALIDADE DE BOLSA

* 1. A bolsa será na modalidade de Ensino, Pesquisa ou Extensão, de acordo com o projeto o qual o candidato fará parte da equipe.
1. **DAS FUNÇÕES, CARGA HORARIA DE TRABALHO E VALORES DAS BOLSAS**
	1. O candidato participante da Chamada Púbica poderá ser convidado a participar de Projetos de Cursos de Ensino, Pesquisa ou Extensão, para atuar nas seguintes funções: Instrutor, Laboratorista, Apoio Administrativo e Monitor, sendo esse último exclusivo para discentes regularmente matriculados.
	2. O convite ao candidato discente levará em consideração a classificação na chamada, formação acadêmica e a disponibilidade de horário, já ao candidato egresso levará em consideração a formação acadêmica e a disponibilidade de horário.
	3. A carga horária de trabalho vária de acordo com as quantidades de turmas dos cursos ofertadas durante o projeto, considerando o mínimo de 20 (vinte) horas e máximo de 40 (quarenta) horas semanais, para o candidato egresso e de 20 (vinte) horas semanais para candidato discente.
	4. As atividades no projeto não poderão prejudicar o rendimento do aluno durante o ano letivo, devendo sua participação no projeto ocorrer preferencialmente no contra turno.
	5. O candidato participante de projeto com recursos financeiros, receberá bolsa a ser paga levando em consideração a carga horária de trabalho no projeto e sua formação acadêmica, de acordo com a Portaria Nº 2.362 GR/IFAM, de 18 de novembro de 2019.

## DA INSCRIÇÃO E CONFIRMAÇÃO

* 1. As inscrições serão gratuitas, realizadas pela internet, por meio do endereço eletrônico: **https://bit.ly/2PeKu32** , no período de **19 a 27 de dezembro de 2019**.
	2. No ato da inscrição o discente deverá escolher se irá se candidatar a reserva de vaga para discente em vulnerabilidade social ou Ampla concorrência.
	3. O candidato a reserva de vaga para discente em vulnerabilidade social, terá preferência na classificação ao candidato da Ampla concorrência
	4. Após a inscrição via internet, no período de **06 a 10 de janeiro 2020**, o candidato deverá entregar no Campus os seguintes documentos:
1. Curriculum Vitae atualizado, ambos os candidatos;
2. Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 6,0 (seis), em caso de candidato discente;
3. Declaração do Departamento de Pesquisa com negativa de bolsa em PIBIC, em caso de candidato discente;
4. Declaração do Departamento de Extensão com negativa de bolsa em PIBEX, em caso de candidato discente;
5. Declaração da Coordenação de Estágios e Egressos – COESTE com negativa de Bolsa de Estágio, em caso de candidato discente;
6. Termo de autorização (Anexo I) assinado pelo responsável legal, em caso de candidato menor de idade, ambos os candidatos;
7. Cópia do RG e CPF, ambos os candidatos;
8. Cópia do Comprovante de escolaridade (Diploma/Certificado e Histórico), em caso de candidato egresso.
9. Cópia do cartão do Número de Identificação Social (NIS) ou documento que contenha o Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), em caso de candidato a reserva de vaga para discente em vulnerabilidade social.
	1. Os documentos listados no item 5.4 (I a VIII) deverão ser entregues no Departamento de Extensão, Relações Empresariais e Comunitárias (DEREC), no período de **06 a 10 de janeiro 2020**, no horário das **8h à as 18h**.
10. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
	1. A seleção para o candidato discente será realizada através do Coeficiente de Rendimento (CR), tendo prioridade na classificação o candidato em vulnerabilidade social.
	2. Para o candidato egresso não haverá seleção, o mesmo fará parte de uma lista que será divulgada em ordem alfabética e o convite para participar do projeto será feito levando em consideração a formação acadêmica e a disponibilidade de horário.
	3. Será desclassificado da chamada pública o candidato que não entregar os documentes solicitados no item 5.4 (I a VIII).
	4. A classificação para candidato bolsista será realizada por ordem decrescente das referidas notas do Coeficiente de Rendimento (CR), sendo que os candidatos em vulnerabilidade social serão os primeiros colocados na classificação, antes dos candidatos da Ampla Concorrência.
	5. Em caso de empate o desempate, para fins de classificação, levará em conta a maior idade.
11. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**
	1. O resultado será divulgado no dia **17 de janeiro de 2020** no site do IFAM/CMDI no endereço eletrônico: [**http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi**](http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi).
	2. Obedecendo a ordem de classificação, a formação acadêmica e a disponibilidade de horário, em caso de candidato discente e obedecendo a formação acadêmica e a disponibilidade de horário em caso de candidato egresso, o candidato será convidado a participar do projeto de curso de Ensino, Pesquisa ou Extensão.
	3. O candidato caso aceite participar do projeto de curso, fará parte de uma comissão, através de ato normativo emitido pelo Diretor Geral.
	4. O candidato fará parte de uma equipe de trabalho, a qual participará da criação, formulação e/ou reformulação do Projeto de Curso e da elaboração do Plano de Utilização de Recursos – PUR, entre outras atividades pertinentes.
	5. O período de realização das atividades descritas no item 7.4 não dará direito a concepção de bolsas, em caso de projeto beneficiado com recursos financeiros.
	6. O candidato membro da comissão, em caso de projeto beneficiado com recursos financeiros, terá direito a bolsa somente durante a execução do projeto, no caso que as atividades descritas no item 7.4 não fará parte.
12. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
	1. Além dos candidatos credenciados nessa Chamada Pública, a Direção Geral juntamente com o Departamento de Extensão, Relações Empresariais e Comunitárias (DEREC), poderão convidar outros e até mesmo pessoa externa ao IFAM/CMDI para fazer parte da equipe de Projetos de Cursos de Ensino, Pesquisa e Extensão.
	2. Essa Chamada Pública será para os projetos executados no ano de 2020 e sua validade será até dezembro de 2020, podendo ser prorrogada por interesse da administração.
	3. Os casos omissos, não previstos nessa Chamada Pública, serão julgados pela Direção Geral e pelo Departamento de Extensão, Relações Empresariais e Comunitárias (DEREC).

Manaus, 19 de dezembro de 2019.

NIVALDO RODRIGUES E SILVA

**Diretor**